



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2017
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DA COPA
UNIÃO DE FUTEBOL**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **LIGA BARRILENSE DE FUTEBOL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua do Comércio, s/n, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.344.667/0001-43, neste ato representado por seu representante Sr. **SAMIR JOSÉ MENEGATT**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 308.507.970-04, portador da cédula de identidade civil nº 1010036571, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 34/2017, Processo Licitatório nº 59/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução de valor por supressão de quantitativo do Contrato Administrativo nº 99/2017, datado de 18 de maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – do objeto: Fica suprimido o quantitativo de itens conforme cálculos abaixo:

Item	Contrato atual		Aditivo	
	Quantidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
01	92	200,00	39	7.800,00
			Total do Aditivo	7.800,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre a redução do valor contratual em **RS 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**. O valor global do Contrato ora aditado passa a ser de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 25 de outubro de 2017.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal

Município, Contratante

Testemunhas:

Carina da Silveira:

CPF: 016.708.600-60

SAMIR JOSÉ MENEGATT

Representante Legal

Contratada

Débora Cristina Miôr:

CPF: 040.384.550-50



**FREDERICO
WESTPHALEN**

Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br